



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul **SuPROVADO**

Estado do Rio Grande do Sul

- ☒ UNANIMAMENTE
☐ VOTOS A FAVOR
☐ VOTOS CONTRÁRIO
☐ ABSTENÇÕES

PROJETO DE LEI Nº 39 /2018

Câmara Mun. de Vereadores de Paraíso do Sul
Protocolo Recebimento nº 39 /2018
Recebi em 05/11/18 AS 16 H 20 min
Servidor Marta Jansen

Altera redação do art. 1º da Lei Municipal nº 1413/2018, corrigindo fonte de recursos de Crédito Especial aberto no Orçamento vigente.

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 1413/2018, de 09/10/2018, que autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente, no valor de R\$ 42.301,00, para viabilizar a transferência de recursos oriundos do Fundo Nacional de Saúde, destinados ao Hospital Paraíso – Associação Assistencial e Beneficente, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação, a fim de corrigir fonte de recursos:

"Art. 1º ...

Órgão: ...

U.O.: ...

10302 - ...

103020016 - ...

103020016.2062 - ...

Fonte: 4.500 - Atenção Básica

335043 - ...

TOTAL.....R\$ 42.301,00"

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1413/2018.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
05 DE NOVEMBRO DE 2018.**


ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Paraíso do Sul/RS, 05 de novembro de 2018.

À Câmara Municipal de Vereadores

Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O Projeto de Lei que nesta oportunidade encaminhamos à apreciação dos integrantes dessa Câmara de Vereadores trata de autorização legislativa para correção de equívoco constante no texto da Lei Municipal nº 1413/2018, que abriu Crédito Especial no Orçamento vigente para proporcionar a transferência ao Hospital Paraíso, de recursos do Fundo Nacional de Saúde a este destinados por Emenda Parlamentar, erroneamente depositados nos cofres da Prefeitura.

A alteração pretendida diz respeito à fonte de recursos do montante recebido, que na Lei 1413 consta como 4.501 – Atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, enquanto o correto é 4.500 – Atenção básica, o que foi visualizado após a publicação da Lei 1413. Cabe salientar que a presente correção não repercutirá em outros procedimentos, tendo em vista que o valor ainda não foi lançado e/ou movimentado.

Neste sentido, contamos com a compreensão dos nobres Vereadores para aprovação do presente Projeto, para que possa ser firmado o Contrato de Repasse da Prefeitura ao Hospital do valor total de R\$ 42.301,00, cujo plano de trabalho prevê a destinação de R\$ 24.301,00 para custeio da unidade, e de R\$ 18.000,00 para materiais e medicamentos. Está previsto ainda, que o montante de R\$ 42.301,00 será repassado ao Hospital em 6 parcelas mensais, sendo a primeira de R\$ 7.301,00 e as subsequentes no valor de R\$ 7.000,00.

Diante dessas considerações, e tendo em vista a intenção de agilizar o procedimento, solicitamos sua apreciação em **Regime de Urgência Simples**.

Atenciosamente,


ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal

